



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 182/2022

Data: 23 de novembro de 2022

Concede Progressão de Carreira para servidora lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto no Artigo 22 § 1º da Lei Complementar nº 270/2017;
- ✓ Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira em linha vertical a servidora aprovada no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidora: Elis Karem Cerutti

Cargo: Procurador Jurídico

Pontos: 54

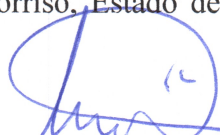
Classe – Nível Anterior: B-04

Classe – Nível Atual: B-05

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADO no Mural da
Câmara Municipal de Sorriso, em:

23 / 11 / 2022

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:

30 / 11 / 2022

Edição: 2743 Página: 08

José Hilton de A. Jerônimo
Unidade Interna de Recursos Humanos
Portaria 002/2021
Matrícula 264

02/2022

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 03/2022 | Dispensa de Licitação nº

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de placas em INOX, conforme especificações do termo de referência.

PROponente: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP

CNPJ: 23.050.531/0001-94

VALOR: R\$ 19.530,00 (Dezenove Mil quinhentos e trinta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 54.024,41 (Cinquenta e Quatro Mil e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a dispensa de Licitação nº 02/2022 no bojo do processo licitatório nº 03/2022, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de Novembro de 2022.

José Edimar Ferreira Lindolfo
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.050.353115/0001-94, qual seja:

Contratação de empresa especializada na confecção de placa em INOX, conforme especificação do termo de referência

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Novembro de 2022.

Claudia Rosa da Silva
Presidente Comissão de Licitação

Jucélia da Costa Silva
Secretaria

Lorena Britezius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 038/2022

Sapezal/MT, 28 de novembro de 2022.

Súmula: EXCLUI OS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sra. Zildinei Panta Pereira, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal os bens móveis considerados inservíveis, descritos no anexo I, originário da Comissão de Levantamento, Depreciação ou Avaliação do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de

Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Zildinei Panta Pereira
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Nº do Termo de Doação: 001/2022

PARTES: Câmara Municipal de Sapezal/Prefeitura Municipal de Sapezal.

OBJETO: Doação de bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal.

VALOR: R\$ 23.101,00 (vinte e três mil, cento e um reais).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Zildinei Panta Pereira – Presidente Câmara Municipal de Sapezal.

ANEXO I

Patrimônio	Descrição
781	BALÇÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO TAMPO SUPERIOR
784	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS
785	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS
817	BALÇÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO
818	BALÇÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO
1064	BANCADA DE VEREADORES
1065	MESA DE APOIO
1066	MESA DE APOIO
1068	PULPITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2022

Data: 23 de novembro de 2022

Concede Progressão de Carreira para servidora lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Artigo 22 § 1º da Lei Complementar nº 270/2017;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira em linha vertical a servidora aprovada no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidora: Elis Karem Cerutti
Cargo: Procurador Jurídico
Pontos: 54
Classe – Nível Anterior: B-04
Classe – Nível Atual: B-05

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 183/2022

Data: 23 de novembro de 2022.

Concede a servidora Elis Karem Cerutti, Prêmio por Qualificação e dá